



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 05 de abril de 2021

Ofício nº 193/2021

Senhora Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que *altera a Lei Complementar nº 276, de 02 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação das Unidades de Conservação da natureza do município e dá outras providências*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A propositura tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 276/2008, uma vez que a atual legislação apresenta diretrizes municipais para gestão e utilização da Área de Preservação Ambiental (APA) da Serra do Palmital, Refúgio da Vida Silvestre e Zona de Amortecimento. No entanto, foi identificado um erro de digitação nas coordenadas geográficas que delimitam a Unidade Conservação, sendo necessária sua correção.


Outro fator relevante é a inclusão dos dados de perímetro e área da APA, do Refúgio da Vida Silvestres e da Zona de Amortecimento na nova legislação para sua adequação à Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional das Unidades de Conservação (SNUC). Após a inserção destes dados e com a correção das coordenadas, as Unidades de Conservação Municipais poderão ser cadastradas no Ministério do Meio ambiente para obtenção do reconhecimento junto à Federação.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>26/04/2021</u>
Hora: <u>14:13</u>
 Assinatura